



Edital de Chamamento Público nº 001/SSA/2019

O Secretario de Segurança Alimentar, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a necessidade da composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nos termos da Lei nº 3680/2004 em conjunto com o mandato que expirará em 28 de março de 2019 e atendendo a Legislação pertinente, **Torna Público** a convocação do Fórum Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para consulta dos representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, fundamentado no mesmo dispositivo acima elencado.

As instituições deverão ter efetiva atuação no Município, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular, sendo para comprovação a necessidade dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do Estatuto atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- b) Cópia simples da Ata da Eleição da última diretoria;
- c) Cópia simples do documento oficial de identificação pessoal com foto e do cadastro de Pessoa Física – CPF para o representante legal ou ofício em papel timbrado, assinado pelo presidente da entidade, indicando seu representante titular e suplente;
- d) Relatório de atividades da organização referente ao último exercício, assinado pelo representante legal.

O Fórum ocorrerá no dia 28 de março de 2019, com início às 18:00 horas na Avenida Rio Branco nº 85 (Prédio Redondo) – CEP.: 09310-110, com o seguinte cronograma:

- 18h00 – Abertura e credenciamento, considerações iniciais e prosseguimento da consulta(1ª chamada)
- 18h30 – 2ª chamada
- 19h00 – Consulta para 07 (sete) representantes do segmento das entidades religiosas de diferentes expressões de fé existentes no município.
- 19h30 – Consulta para 06 (seis) representantes de movimentos populares, sociais e comunitários, com interface nas questões de segurança alimentar.
- 20h00 – Consulta aos outros segmentos da Sociedade Civil.
- 20:15 – Aclamação e assinatura da Ata.

Os casos omissos no presente serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Mauá, 15 de março de 2019.

Marcos Eduardo Çamargo Maluf
Respondendo interinamente pela Secretaria de Segurança Alimentar